



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI Nº 56

de

30 de Dezembro de 1948

Suplementa e reduz dotação orçamentária.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a LEI seguinte:

Artº 1º - É suplementada na quantia de Cr\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros) a dotação 64/8.93.4 - Custeio da Câmara dos Vereadores, do orçamento vigente.

Artº 2º - Para atender a cobertura da suplementação supra, é reduzida em igual importância a dotação 50/8.73.4 letra b, Dívida Consolidada.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 1948


MILTON ROSA
Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º 1
à fl. 102 Data supra.


Secretário do Município